

ANEXO II.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. A Fiscalização Técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e a aplicação de sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente termo de referência, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. OBJETIVOS A ATINGIR

A implementação do IMR não exclui a possibilidade de utilizar simultaneamente outros métodos para avaliar a entrega dos serviços. O principal propósito é garantir a prestação dos serviços pela CONTRATADA de acordo com os procedimentos estabelecidos neste documento, de forma consistente e com padrões elevados de qualidade, supervisionados pela Equipe de Fiscalização da Autarquia. Isso inclui a identificação de possíveis falhas ou circunstâncias que possam impactar a medição dos resultados na prestação do serviço.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Identificação de circunstâncias que indiquem a não realização do serviço proposto, e aplicação de reduções no montante do pagamento devido. Durante a etapa de execução dos serviços, especificamente no período de recebimento da medição por parte da contratada, o responsável técnico designado deve manter uma vigilância constante sobre o padrão de qualidade dos serviços, com o intuito de prevenir qualquer deterioração, e intervir quando necessário para solicitar à empresa contratada a retificação de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades identificadas. O supervisor técnico do contrato é encarregado de fornecer ao representante da empresa contratada uma avaliação da execução do serviço ou, quando apropriado, uma análise de desempenho e qualidade dos serviços prestados.
- a. É obrigatório que o representante legal da contratada assine o documento, declarando estar ciente da avaliação realizada.
 - b. Em casos em que a contratada ofereça uma justificativa para a prestação de serviços com um nível de conformidade inferior, essa justificativa poderá ser considerada pelo fiscal técnico, desde que a contratada demonstre a natureza excepcional da situação, resultante unicamente de eventos imprevisíveis e externos ao controle da contratada.

4. SANÇÕES

A vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do edital ficará sujeita as penalidades previstas na lei 14.133/21 e as previstas no contrato.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

- 5.1. A análise envolve a atribuição mensal dos níveis de desempenho "Conforme", "Não Conforme" ou "Não aplicável para o mês em questão" para cada elemento avaliado, juntamente com suas razões, quando necessário.
- 5.2. Para isso, serão utilizados quatro critérios distintos, cada um com sua relevância específica no cálculo global, resultando na pontuação final que determinará a faixa de aceitação:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO N°		
INDICADORES		
1	EPIS	
2	MATERIAL E EQUIPAMENTOS	
3	FUNCIONARIOS	
4	EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
INDICADORES N°01 - EPIS		
Finalidade	Garantir a segurança dos funcionários	
Metas a cumprir	Todos os funcionários utilizando os equipamentos de proteção individual	
Instrumento de medição	Conferência no local	
Forma de acompanhar	Visual, pelo responsável do contrato e responsáveis pelo setor	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de Ordem de serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de oferecer ao funcionário o conjunto completo de EPI'S descrito no termo de referência.	0,5 ponto por dia.
	Deixar de substituir peça do EPI inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1 ponto por dia, por colaborador
	Não utilização dos EPI'S; uso dos EPI'S incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa.	1 ponto por dia, por colaborador
Faixas de ajustes no pagamento	As incidências observadas serão devidamente documentadas e os pontos acumulados serão somados pelo responsável pela supervisão do contrato, resultando no devido desconto a ser aplicado no pagamento, conforme estabelecido na tabela de descontos.	
Observações	Os pontos que são obtidos em cada critério são somados aos pontos dos outros critérios, formando assim um total acumulado.	

	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.
	A pontuação será anulada e não terá validade para o mês subsequente.

INDICADORES Nº02 - EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade do equipamento necessário à plena execução do serviço de locação de escavadeira e operador/motorista devidamente habilitado.	
Metas a cumprir	Prestação do serviço de locação de escavadeira, com operador/motorista de acordo com as especificações do TR	
Instrumento de medição	Conferência no local	
Forma de acompanhar	Visual, pelo fiscal do contrato e responsáveis pelo setor	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de Ordem de serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento do objeto, conforme condições previstas em TR, necessários à execução do serviço de locação de escavadeira, com operador devidamente habilitado, no início da execução do contrato.	1,5 ponto por dia.
	Atraso na substituição do objeto que tenham sido danificados durante seu uso.	1,5 ponto por dia.
	Entrega do objeto em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	1 ponto por dia.
	Não substituição do objeto em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	1 ponto por dia.

Faixas de ajustes no pagamento	As incidências observadas serão devidamente documentadas e os pontos acumulados serão somados pelo responsável pela supervisão do contrato, resultando no devido desconto a ser aplicado no pagamento, conforme estabelecido na tabela de descontos.
Observações	Os pontos que são obtidos em cada critério são somados aos pontos dos outros critérios, formando assim um total acumulado.
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.
	A pontuação será anulada e não terá validade para o mês subsequente.

INDICADORES Nº03 - FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução da prestação dos serviços de locação de escavadeira, com operador devidamente habilitado e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços.	
Metas a cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de medição	Conferência no local.	
Forma de acompanhar	Visual, pelo fiscal do contrato e responsáveis pelo setor.	
Periodicidade	Diária.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de Ordem de serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1 ponto por dia, por colaborador

	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1 ponto por dia, por colaborador
	Destruir ou danificar equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da contratada.	2 pontos por dia, por colaborador.
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2 pontos por dia, por colaborador.
Faixas de ajustes no pagamento	As incidências observadas serão devidamente documentadas e os pontos acumulados serão somados pelo responsável pela supervisão do contrato, resultando no devido desconto a ser aplicado no pagamento, conforme estabelecido na tabela de descontos.	
Observações	Os pontos que são obtidos em cada critério são somados aos pontos dos outros critérios, formando assim um total acumulado.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será anulada e não terá validade para o mês subsequente.	

INDICADORES N°04 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.
Metas a cumprir	100% de qualidade e quantidade na execução dos serviços contratados.
Instrumento de medição	Conferência no local.
Forma de acompanhar	Visual, pelo fiscal do contrato e responsáveis pelo setor.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para ocorrência verificada.

Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de Ordem de serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Não cumprir com a obrigação de designar ou substituir representante dentro do prazo determinado no comunicado oficial.	1 ponto por dia.
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1 ponto por dia, por ocorrência.
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com o termo de referência.	0,5 ponto por dia, por ocorrência.
	Utilização inadequada do equipamento, prejudicando o resultado dos serviços.	0,5 ponto, por ocorrência.
	Manter funcionários sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	2 pontos, por ocorrência.
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	2 pontos, por ocorrência.
	Deixar de cumprir com as exigências do termo de referencia	1,5 pontos, por ocorrência.
Faixas de ajustes no pagamento	As incidências observadas serão devidamente documentadas e os pontos acumulados serão somados pelo responsável pela supervisão do contrato, resultando no devido desconto a ser aplicado no pagamento, conforme estabelecido na tabela de descontos.	
Observações	Os pontos que são obtidos em cada critério são somados aos pontos dos outros critérios, formando assim um total acumulado.	
	O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	

A pontuação será anulada e não terá validade para o mês
subsequente.

Jean Lucas Duarte Demarchi